

LEI 14.133/2021

1 – FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS E RESULTADO

I – Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura na Sede do Consórcio Público Vale do Itauninhas, tomando como base a edificação existente, bem como na elaboração de projetos pavimentação, elétrico, fotovoltaico, hidrossanitário, entre outros, conforme o Termo de Referência 01/2024.

II – Responsável pela pesquisa de preços: Gilvan Costa Aguiar Rocha – Superintendente do Consórcio.

III – Identificação das Fontes Consultadas e propostas apresentadas:

Empresa	CNPJ	Valor da Propos
Carlos Magnago Bonfonte	53.425.232/0001-58	R\$ 35.000,00
ML Projetos LTDA	21.268.022/0001-07	R\$ 55.421,68
Calegari Engenharia LTDA	27.815.044/0001-2	R\$ 96.272,90
Atlas Gestão de Projeto LTDA	52.228.793/0001-02	R\$ 56.350,00
MIDT Engenharia LTDA	40.301.626/0001-52	R\$ 71.500,00
Empresa HC Soluções Estruturais Ltda	36.433.869/0001-77	R\$ 79.300,00

IV – Data da elaboração: 06 de março de 2024

V – Série de preços coletados:

A empresa CARLOS MAGNAGO BONFONTE foi classificada por ter apresentado a proposta do tipo "Menor Preço Global" no Valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para realizar todos os projetos listados na Cotação de preços conforme Termo de referencia publicados.

VI – A pesquisa de preços foi realizada de forma concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa (do tipo "Menor Preço Global")

2 – CERTIDÃO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DAS PUBLICAÇÕES

Certifico para os devidos fins, que no dia 26/02/2024 foi publicado no sítio eletrônico do Município de Pinheiros e no Diário Oficial (DOM) a solicitação de orçamentos para contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para a Sede do Consórcio Público Vale do Itauninhas respeitando o prazo legal de 04 (quatro) dias. Das referidas publicações foram encaminhadas ao Consórcio através do correio eletrônico cimitauninhas@gmail.com 06 (seis) propostas de preços, que seguem anexas a esta certidão, conforme os termos do Art. 23, IV, da Lei 14.133/21. O referido é verdade e dou fé.

Pinheiros – ES, 06 de março de 2024.



GILVAN COSTA AGUIAR ROCHA
Superintendente do Consórcio